ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

PROMULGADO
Em: 19/06/12

FICA PREVALECIDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010.

A Mesa da Câmara Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso do prazo para julgamento das contas previsto no art. 58, & 1º da Lei Complementar nº 06 de dezembro de 1991 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Resolve:

Art. 1º. Fica prevalecido o Parecer Prévio nº 1020/11 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, com ressalvas das contas da Câmara Municipal de Jequié, relativas ao exercício de 2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.

Ednael Alves Almeida
Presidente

João Pereira da Cunha Neto
1ª Secretário

Ivan de Oliveira Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 01/12 à Fls. 83
Do livro Decreto número 01
Jequié 20 de Junho de 2012